ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a não proceder a realização da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 1.985.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Nesta oportunidade fará realizar no recinto da Câmara Municipal, Sessão Solene para outorga de Título de Cidadão Sanjoanense ao Exmo.Sr. ORESTES QUERCIA - DD. Vice-Governador do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 06/85

"Concede licença por 30 dias ao Ver.Rodolfo Natalino Sibin, para fins de tratamento de saúde".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO a seguinte . . .
RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º :- Fica concedida a licença solicitada pelo Ver. RODOLFO NATALINO SIBIN, por 30 (trinta) dias, com têrmo inicial em 01 de outubro e termo final em 30 de outubro de 1.985, conforme atestado médico apresentado.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 07/85